



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR) DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 01/81

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma DIMARO (DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA) com sede em Londrina (PR) os seguintes equipamentos:

01-trator escavo carregador articulado de fabricação nacional marca CASE mod. W-20 equipado com motor Mercedes Bens e potencia de 118 CV e carregador frontal c/caçamba de 1,52 m3(2JC)

02-trator industrial de fabricação nacional, marca CASE mod. 580-H, equipado com motor diesel de 74 HP, carregador frontal com caçamba de 0,76 m3(1JC) e Retroescavadeira com caçamba de 0,76m3(30"), equipados com tetos de Fiberglass, tipo Cogumelo, pelo valor de Cr\$-4.509.109,00- (quatro milhões, sescentos e nove mil, cento e nove cruzeiros).

Artigo 2º - Como parte de pagamento a firma DIMARO receberá da Prefeitura os seguintes equipamentos usados:

- 1-Motoniveladora marca HUBER WARCO mod. 10D -ano 1958 -por Cr\$- 220.502,36
- 2-Pá carregadeira com Retroescavadeira marca CASE -ano de fab. 1975 por Cr\$. 429.497,64

Total. Cr\$- 650.000,00

ficando através desta lei autorizado a alienação dos referidos equipamentos.

Artigo 3º - Para atender o disposto no artigo 1º desta lei, será utilizada verbas consignadas no orçamento vigente (1981).

Artigo 4º - Fica dispensada a licitação pública a aquisição de que trata o artigo 1º desta lei e a alienação que trata o artigo 2º desta lei, de conformidade com o Decreto-Lei Federal Nº 200/67, art. 126, alínea "D" e Decreto Estadual 21.380/70, artigo 3º alínea "D", por tratar-se de distribuidor exclusivo para o Estado.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Abatiá (PR)
Aos 07 de janeiro de 1981

Victor Joaquim de Souza
Prefeito Municipal

Reinaldo Simões
Secretario da Prefeitura